

Estudo Técnico Preliminar 69/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: CREDITO DE CEL NOVO

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em telecomunicações, para a prestação de serviços de fornecimento de crédito de telefonia móvel é necessário para viabilizar a mobilidade na comunicação dos servidores dessa Secretaria durante as atividades de sua atribuição, preservando a qualidade e a agilidade ao atendimento aos usuários dos serviços prestados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Social	Neísa de Oliveira Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Empresa especializada em plano de fornecimento de cartão crédito telefone de celular com um chip. De prestação de serviços de telefonia móvel de voz, devidamente ativados, associadas a um Plano de crédito – Pago de Serviço, que possibilite o atendimento da Contratante, em conformidade com a Lei geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

O escopo de serviços inclui a prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz, chamadas de longa distância, dados e acesso à Internet através da tecnologia 4G, mediante o fornecimento de linhas de voz e dados.

- Deverão ser fornecidas linhas de voz e dados com seus respectivos cartões SIM
- As linhas deverão ser habilitadas com o código de área (DDD)
- As linhas deverão incluir serviços voz, SMS, MMS, caixa postal, roaming e Internet 4G.
- As linhas deverão ter acesso à Internet, sem cobrança de adicional por provedor de acesso, sendo permitida a redução de velocidade após o consumo da franquia mensal. Caso o consumo mensal ultrapasse o limite utilizado em roaming nacional, nenhum adicional deverá ser cobrado.
- As chamadas entre as linhas pertencentes a esta contratação, e ao mesmo DDD, deverão ser gratuitas, independentemente da quantidade de chamadas (serviços intragrupo).

5. Levantamento de Mercado

De acordo com o objeto em questão, o mesmo poderá ser fornecido por diversas empresas do ramo, a qual visamos a melhor forma de contratação, em que pelo presente valor e a necessidade das Secretarias requisitantes. Logo, a presente aquisição poderá ser atendida por diversas empresas. Deste modo, foram realizadas pesquisas no Banco de Preço. Registrou-se o valor médio dos produtos para formação dos preços.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação para aquisição plano cartão credito telefone de celular com um chip. Neste processo será utilizado a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.264,16

Valor Estimado R\$ 8.264,16 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento previsto para esta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social precisa do serviço de FORNECIMENTO CARTAO / CREDITO TELEFONE CELULAR para suprir a necessidade dessa Secretaria e seus setores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços são necessários para viabilizar a mobilidade na comunicação dos servidores dessa Secretaria durante as atividades de sua atribuição, preservando a qualidade e a agilidade ao atendimento aos usuarios atendidos.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços são necessários para viabilizar a mobilidade na comunicação dos servidores dessa secretaria durante as atividades de sua atribuição, preservando a qualidade e a agilidade no atendimento ao usuários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEISA DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social